

DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AFFONSO FLAVIO ANGST, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 2.938 de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.844,90, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.05.15.451.0009.1.064	4.4.90.51.00.00.00	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 172.844,90

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o valor de R\$ 172.844,90 da Receita oriunda da Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, depositados em conta nos dias 20/05 e 24/05 de 2022, líquidos da retenção do PASEP, não previstos na Lei Orçamentária Anual, sendo portanto, excesso de arrecadação do recurso 1049.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias de Junho de 2022.

AFFONSO FLAVIO ANGST
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.